



DECRETO Nº. 022/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.985, de 26 de março de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica Autorizado 1o Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão das ações e altera a Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018:

- Ação:- Manutenção do Programa de Incentivo a Família Paranaense IV - C/C 23387-0;

- Programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social;

- Unidade 001 - Departamento de Assistência Social;

Projeto Atividade - 08.244.0012.2056 - Manut do Programa de Incentivo a Família Paranaense IV - C/C 23387-0; Natureza da despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; e

Valor R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

- Ação:- Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2;

- Programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social;

- Unidade 001 - Departamento de Assistência Social;



Projeto Atividade - 08.244.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2;

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente; e

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2056 - Manut do Programa de Incentivo a Família Paranaense IV - C/C 23387-0.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01481 - 00717 - 1006/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2.

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 01482 - 00800 - 1007/03/99/01/03 FEAS - Veículo Adaptado.

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2038 - Manut. das Ativ. do Prog. de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01910 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de março de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL